



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000  
Telefax: (38) 3831-7113  
Email: [pmserrademinas@yahoo.com.br](mailto:pmserrademinas@yahoo.com.br)

**PORTARIA Nº 024/2021**

**NOMEIA A SRA. ACIDE ROZA DIAS COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS MG.**

O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, Sr. Max Vinicius Aguiar Martins, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar por força da presente Portaria a Sra. . ACIDE ROZA DIAS, portadora do CPF: 930.933.576-91 e do RG: M 5.896.922 SSP/MG, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Provimento Comissionado lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas MG, ficando automaticamente afastada do exercício de seu cargo efetivo de Professor PEB I, enquanto durar o Comissionamento desta Portaria.

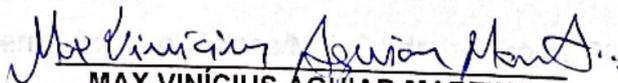
**ART. 2º** - Compete à designada do artigo 1º desta Portaria em conformidade com a Lei Municipal nº 282/2009 desempenhar as seguintes atribuições:

- I - Formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas e projetos relacionados à política municipal de educação e cultura;
- II - Promover a educação infantil, fundamental, de jovens e adultos, complementar e especial no Município;
- III - Supervisionar e coordenar a administração e manutenção da rede escolar do Município;
- IV - Articular-se com os demais órgãos públicos e entidades privadas visando a complementação, o aperfeiçoamento e a consecução dos planos, programas e projetos relacionados à política municipal de educação e cultura;
- V - Promover o apoio integral ao educando, bem como a administração das atividades de alimentação e de transportes aos escolares do Município;
- VI - Administrar e promover a manutenção da Biblioteca Pública Municipal, das bibliotecas escolares e a guarda, controle, renovação e circulação do acervo;
- VII - Administrar e promover a manutenção do Centro Cultural;
- VIII - Implantar calendário de festas típicas e promover o resgate cultural do município.
- IX - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

**ART. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas MG, Gabinete do Prefeito aos 04 de janeiro de 2.021.

  
**MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Aviso, em  
04/01/21, conforme lei  
Municipal nº 133, de 13/05/2002.